

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete	1
Departamento de Administração de Pessoal	2
Pró Reitoria de Graduação	5
Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	7
Unidades Acadêmicas	9

Atos do Gabinete

RESOLUÇÃO Nº. 66/2026-CONSUNI/UFAL, de 05 de maio de 2026.

APROVA NOTA DE Agradecimento e Solidariedade ao Deputado Paulão (PT-AL)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária ocorrida em 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação do Vice-presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas, professor Carlos Eduardo Muller, ao Presidente do Consuni;

CONSIDERANDO a necessidade de reafirmar o compromisso do CONSUNI, bem como da UFAL, de expressar o reconhecimento e a solidariedade desta Universidade àqueles que dedicam sua vida política à construção de um país mais justo e soberano e que defendem os interesses do povo alagoano;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Nota de Agradecimento e Solidariedade ao Deputado Paulão (PT-AL), conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data. Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de maio de 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 67/2026-CONSUNI/UFAL, de 05 de maio de 2026.

NOTA DE SOLIDARIEDADE à PROFESSORA APOSENTADA DA UFAL E DEPUTADA HELOÍSA HELENA PELO FALECIMENTO DO SEU FILHO SACHA EM 04/05/2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo

com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária ocorrida em 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o falecimento de Sacha, ocorrido em 04 de maio de 2026, filho da deputada e professora aposentada da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Heloísa Helena, cuja trajetória de compromisso ético e defesa da democracia se entrelaça com a história desta instituição, fazendo-se mister a manifestação institucional de profunda consternação e solidariedade a ela, a seus familiares e amigos neste momento de dor irreparável;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Nota de Solidariedade à Professora Aposentada da Universidade Federal de Alagoas e Deputada Heloísa Helena pelo falecimento do seu filho Sacha em 04/05/2026, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data. Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de maio de 2026.

PORTARIA GR Nº 358 / 04 de Maio de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003937/2026-25, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a **CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2220783, lotado(a) no(a) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, **do nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o nível 1 da Classe C com denominação de Professor Associado**, a partir de **15 de abril de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **15 de abril de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 2

PORTARIA GR Nº 359 / 04 de Maio de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003936/2026-81, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a **JAILTON DE SOUZA LIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1032617, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDU, do nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o nível 1 da Classe C com denominação de Professor Associado, a partir de 7 de abril de 2026, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 7 de abril de 2026, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 605 /04 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.005105/2026-43, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **MARCOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE EHRHARDT JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3497763, lotado(a) no(a) Faculdade de direito - FDA, do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, a partir de 10 de abril de 2026, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o

art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2026, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 607 / 04 de Maio de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004398/2026-41, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **GIAN CARLO DE MELO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1621650, lotado(a) no(a) Instituto das Ciências Humanas, Comunicação e Artes-ICHCA, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, a partir de 21 de fevereiro de 2026, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2026, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 608 / 04 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004019/2026-13, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 3

Art. 1º Conceder Progressão a **GREICY MITZI BEZERRA MORENO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1937303, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, **do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **16 de abril de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **16 de abril de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 609 / 04 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003835/2026-18, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **ANDREW BEHEREGARAI FINGER**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1916802, lotado(a) no(a) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, **do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **12 de fevereiro de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 611 / 04 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003408/2026-21, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **RODRIGO FREITAS MONTE BISPO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1997008, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **1 de abril de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **1 de abril de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 612 / 04 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003062/2026-61, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **ISABELLA LOPES MONLLEO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3221982, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED, **do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **28 de fevereiro de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2026**,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 4

quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 613 / 04 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001683/2026-19, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **IURI ROCIO FRANCO RIZZI**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1775089, lotado(a) no(a) Instituto das Ciências Humanas, Comunicação e Artes-ICHCA, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **23 de março de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 614 / 04 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039833/2025-78, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **MONICA PATRICIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2998658, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDU, **do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **4 de abril de 2024**, de

acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **4 de abril de 2024**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 615 / 04 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037710/2024-11, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **RAFAEL ALEXANDRE BELO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 4297527, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, **do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **13 de dezembro de 2024**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **13 de dezembro de 2024**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 616 / 04 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006973/2026-41, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 5

Art. 1º Conceder Progressão a **DILSON BATISTA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2145392, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, **do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **23 de agosto de 2023**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **23 de agosto de 2023**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 620 / 06 de Maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039535/2025-88, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **MONICA PATRICIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2998658, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDU, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **4 de abril de 2022**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **4 de abril de 2022**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Clebson Silva de Farias

Pró Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 78 / 01 de Maio de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.011832/2026-40, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 63-A/2025 - CONSUNI/UFAL, de 03 de junho de 2025, que institui a unificação do calendário de mandatos das coordenações e colegiados dos cursos de graduação; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 5/2025 - PROGRAD, de 30 de julho de 2025, que disciplina os procedimentos de transição e alinhamento aos ciclos bienais unificados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmico-administrativas no âmbito dos cursos de graduação durante o período de transição para o novo calendário institucional;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, *pro tempore*, o mandato do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia/Bacharelado/Campus de Engenharias e Ciências Agrárias/CECA/UFAL, **JOSE WILSON NASCIMENTO PORTO SOBRINHO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716197, designado(a) pela Portaria nº 48, de 06 de março de 2024, publicada no Boletim de Pessoal nº 40, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta prorrogação é válida até o processo de escolha da nova vice-coordenação.

PORTARIA PROGRAD Nº 79 / 01 de Maio de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.011832/2026-40, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 63-A/2025 - CONSUNI/UFAL, de 03 de junho de 2025, que institui a unificação do calendário de mandatos das coordenações e colegiados dos cursos de graduação; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 5/2025 - PROGRAD, de 30 de julho de 2025, que disciplina os procedimentos de transição e alinhamento aos ciclos bienais unificados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmico-administrativas no âmbito dos cursos de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 6

graduação durante o período de transição para o novo calendário institucional;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, *pro tempore*, o mandato do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia/Bacharelado/Campus de Engenharias e Ciências Agrárias/CECA/UFAL, designado pela Portaria nº 52, de 08 de março de 2024, publicada no Boletim de Pessoal nº 40, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta prorrogação é válida até o processo de escolha do novo colegiado.

PORTARIA PROGRAD Nº 81 / 02 de Maio de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.011837/2026-72, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 63-A/2025 - CONSUNI/UFAL, de 03 de junho de 2025, que institui a unificação do calendário de mandatos das coordenações e colegiados dos cursos de graduação; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 5/2025 - PROGRAD, de 30 de julho de 2025, que disciplina os procedimentos de transição e alinhamento aos ciclos bienais unificados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmico-administrativas no âmbito dos cursos de graduação durante o período de transição para o novo calendário institucional;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, *pro tempore*, o mandato do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Agronomia/Bacharelado/Campus de Engenharias e Ciências Agrárias/CECA/UFAL, JOÃO CORREIA DE ARAÚJO NETO, Professor(a) do Magistério Superior, SIAPE 1425368, designado(a) pela Portaria nº 205, de 16 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal nº 179, de 16 de outubro de 2023

Art. 2º Esta prorrogação é válida até o processo de escolha da nova vice-coordenação.

PORTARIA PROGRAD Nº 82 / 02 de Maio de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.011837/2026-72, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 63-A/2025 - CONSUNI/UFAL, de 03 de junho de 2025, que institui

a unificação do calendário de mandatos das coordenações e colegiados dos cursos de graduação; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 5/2025 - PROGRAD, de 30 de julho de 2025, que disciplina os procedimentos de transição e alinhamento aos ciclos bienais unificados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmico-administrativas no âmbito dos cursos de graduação durante o período de transição para o novo calendário institucional;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, *pro tempore*, o mandato do Colegiado do Curso de Agronomia/Bacharelado/Campus de Engenharias e Ciências Agrárias/CECA/UFAL, designado pela Portaria nº 203, de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal nº 177, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta prorrogação é válida até o processo de escolha do novo colegiado.

PORTARIA PROGRAD Nº 83 / 03 de Maio de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007299/2026-11 ,

Resolve:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, do Curso de Graduação em Geografia, Bacharelado/Campus A. C. Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

NIVANEIDE ALVES DE MELO FALCÃO / SIAPE 1574934 (Coordenador do NDE)

ANA PAULA LOPES DA SILVA / SIAPE 1717255

BRUNO FERREIRA / SIAPE 1881518

DIGO CAVALCANTI GALVÃO / SIAPE 1032339

MARTA DA SILVEIRA LUEDEMANN / SIAPE 1458149

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 05 de março de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 05.03.2026 a 05.03.2029.

PORTARIA PROGRAD Nº 84 / 03 de Maio de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 7

Processo nº 23065.002413/2026-17,

Resolve:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, Bacharelado/ CECA/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Vânia Aparecida de Sá / SIAPE 1913027
(Coordenadora do NDE)

Andrea de Vasconcelos Freitas Pinto / SIAPE 2269766

Eduardo Pagel Floriano / SIAPE 1582463

Hugo Henrique Costa do Nascimento / SIAPE 2700913

João Correia de Araújo Neto / SIAPE 1425368

Marília Freitas de Vasconcelos Melo / SIAPE 1389297

Marília Alves Grugiki / SIAPE 1890800

RoberPaulo to Jaques Dill / SIAPE 1652619

Rafael Ricardo Vasconcelos da Silva / SIAPE 2150648

Wesley Douglas Oliveira Silva / SIAPE 3345241

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 04.12.2025 a 03.12.2028.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEP Nº 03 de 07 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o Estágio em Docência para discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, amparado pelo Estatuto e Regimento Geral da UFAL, e pelo Regulamento Geral das Pós-Graduações da Ufal e conforme a Portaria Capes nº 221, de 19 de agosto de 2025, que altera os regulamentos do programas de bolsas (DS, PROSUC, PROSUP, PROEX).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar orientações para o Estágio em Docência para discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL.

Art. 2º A atividade Estágio em Docência tem como objetivo o aperfeiçoamento da formação de estudantes de pós-graduação para o exercício da docência, conforme previsto no artigo 79 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo único: A atividade de que trata o *caput* deste artigo é obrigatória para todos os(as) discentes bolsistas e não bolsistas, regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, não caracterizando vínculo empregatício com a UFAL, conforme as leis vigentes.

Art. 3º O Estágio em Docência será exercido por discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL, nos níveis de mestrado ou doutorado, e compreenderá atribuições relativas a encargos acadêmicos, com a participação obrigatória e sob a supervisão de docente responsável pelo componente curricular em atividade de ensino previsto no regulamento e na estrutura curricular do Programa ao qual pertença o(a) discente.

§1º O estágio previsto no *caput* deste artigo deverá ser realizado, preferencialmente, de forma presencial e em cursos da UFAL, quando se tratar de regência em aula.

§2º O Estágio em Docência poderá ser desenvolvido em outras IES públicas, desde que haja solicitação do(a) discente, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, a ser apreciada e deliberada pelo colegiado do respectivo Programa de Pós-Graduação.

§3º O discente em estágio de docência não está autorizado, em nenhuma circunstância, a substituir o docente titular na responsabilidade pela ministração integral das aulas ou outras atividades. Contudo, é permitido ao estagiário atuar de forma complementar, assumindo até 20% da carga horária total das aulas/atividades referentes ao componente curricular em questão. Essa prática tem como objetivo proporcionar uma experiência prática supervisionada ao discente, sem comprometer a qualidade e a continuidade do ensino, que permanecem sob a responsabilidade integral do docente.

§4º Além da regência, poderá ser executada atividades de pesquisa aplicada e extensão, bem como estágio em órgãos públicos, empresas e ONGs, focando na formação profissional e em ações relacionadas à pesquisa e Linha de Pesquisa do(a) discente.

Art.4º Pode ser dispensado(a) do Estágio em Docência:

I - o(a) discente bolsista que realizar estágio ou formação supervisionada em instituição pública, organização da sociedade civil ou empresa, desde que a atividade desenvolvida seja compatível com a área de pesquisa do(a) pós-graduando(a) no âmbito do programa de pós-graduação, conforme

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 8

regulamentação do respectivo programa, e observados os normativos das agências de fomento;

II - o(a) discente que esteja atuando como docente e que comprove tais atividades, observando-se os normativos das agências de fomento;

II - o(a) discente matriculado(a) em Programas de Pós-graduação na modalidade profissional, observado o regulamento do respectivo Programa e os normativos das agências de fomento.

Art. 5º As atividades do Estágio em Docência deverão ser desenvolvidas sob a responsabilidade de um(a) docente designado(a) pela Unidade Acadêmica responsável pela disciplina e supervisionadas pelo(a) orientador(a) do(a) discente ou por componente curricular ministrado pelo que orienta o/a discente estagiário.

§1º Os(as) discentes de mestrado deverão cumprir o Estágio em Docência durante um semestre letivo com, no mínimo, 60 (sessenta) horas, observado o regulamento do Programa de Pós-Graduação.

§2º Os(as) discentes de doutorado deverão cumprir o Estágio em Docência durante dois semestres letivos com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, observado o regulamento do Programa de Pós-Graduação.

§3º A atividade de Estágio em Docência poderá ser computada em créditos, conforme critérios estabelecidos no regulamento do respectivo Programa de Pós-Graduação, observado o limite máximo de 4 (quatro) créditos para cada 60 (sessenta) horas de estágio.

§4º A carga horária do Estágio em Docência não poderá exceder 4 (quatro) horas semanais.

Art. 6º Ao final do Estágio em Docência, o(a) discente deverá elaborar relatório, a ser encaminhado pelo(a) orientador(a) ao Colegiado do respectivo Programa de Pós-Graduação para apreciação e aprovação.

§1º. O relatório mencionado no *caput* deste artigo deverá incluir como anexo uma ficha com avaliação realizada pelo(a) docente responsável pela disciplina, com atribuição de nota de zero a dez, sendo sete a nota mínima para aprovação.

§2º. A ficha de avaliação deve contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos avaliados pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina:

- pontualidade;
- assiduidade;
- domínio do conteúdo da aula; /ou na atividade específica;
- didática;
- cumprimento do programa;
- relacionamentocomos(as) discentes (quando se tratar de estágio em disciplina ou outro componente curricular)

§3º Após a aprovação do relatório, o Colegiado do Programa ou Curso de Pós-Graduação concederá ao(a) discente os créditos correspondentes à atividade de Estágio em Docência, em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Programa, qualificando no SIGAA.

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 069, DE 06 DE MAIO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 84/GR, de 18 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que constam no Processo nº 23065.011399/2026-42, e:

Considerando o que consta no processo nº 23065.027268/2025-04 que formaliza a criação do Comitê de Inovação da Universidade de Federal de Alagoas (Ufal) e sua designação de membros, conforme as Portarias nº 85, de 15/08/2023 e nº146, de 13/11/2024;

Considerando a renovação de membros da Ufal do Comitê, com vigência de 04/05/2025 a 04/05/2027, conforme a Portaria nº 91, de 10 de setembro de 2025, publicada na data de 11/09/2025;

Considerando a necessidade de criação de Grupo de Trabalho (GT) de parte dos membros do Comitê de Inovação da Ufal para acompanhamento dos trabalhos das atividades referentes à gestão pública de fomento à inovação aberta e contratação de soluções tecnológicas no âmbito do **Catalisa Gov**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituído o **Grupo de Trabalho (GT) “Comitê de Inovação para Compras Públicas de Soluções Inovadoras”**, de natureza consultiva, para assessorar nos processos de compras públicas de inovação, que incluem as fases de: mapeamento e priorização dos desafios; levantamento e seleção de soluções; assinatura de acordos de contratação; acompanhamento e monitoramento da aplicação das soluções; e avaliação e escala das soluções implementadas.

Art. 2º Compõem o GT os seguintes membros:

INTERNOS

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 9

NOME	SETOR	SIAPE
ARYANNA REGINA DA SILVA	PROPEP	2047638
CAROLINA CONDE E SÁ	PROPEP	2176430
JOÃO PAULO LIMA SANTOS	CTEC	1742402
JOSILAN PAULINO BARBOSA	UE Penedo	1466460
PATRICIA BRANDÃO BARBOSA DA SILVA	IQB	2002319
SÍLVIA BEATRIZ BEGER UCHÔA -	PROPEP	3120992
EXTERNO		
JULIANA BASÍLIO KHALILI -	FAPEAL	60627-8

Parágrafo único. A composição do GT poderá ser alterada, a critério do gestor máximo da instituição, se algum dos membros designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou, ainda, se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas ao longo dos processos de compras públicas de inovação.

Art. 3º São competências do referido GT:

I - **Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão da autoridade máxima da Universidade sobre questões técnico-científicas relacionadas ao objeto da compra;**

II - Participar, individualmente ou com os demais membros, de consultas ou de reuniões;

III - Zelar, no âmbito de suas atribuições, pela integridade dos processos compras públicas de inovação, observando o sigilo das informações disponibilizadas pela Administração, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 ("Lei de Acesso à Informação") e a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

Art. 4º O GT observará, ainda, as seguintes disposições e seus regulamentos;

I - A participação no GT não ensejará qualquer remuneração, mas será considerada prestação de serviço público relevante;

II - As comunicações oficiais serão realizadas preferencialmente por mensagem eletrônica ou outro canal institucional;

III - A participação no GT inabilita o membro a participar como empregado, preposto, prestador de serviço ou consultor autônomo de instituições que participem do mesmo processo de contratação;

IV - As reuniões do GT serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência ou outros meios eletrônicos.

Art. 5º Os casos omissos serão solucionados pela área técnica responsável pelo planejamento da contratação à luz das disposições previstas na Lei nº 10.973/2004 e, no que couber, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º O GT terá vigência de 01/04/2026 a 01/03/2028.

Art. 7º Homologar os atos praticados pelo GT a partir de 01/04/2026.

Art. 8º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 013 GD-CTEC DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA - CTEC/UFAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas e pelo REGIMENTO INTERNO do CTEC, resolve:

Designar os docentes Juliane Andreia Figueiredo Marques (2022593) e Aline Calheiros Espindola (2206443) como Coordenadora e Vice-Coordenadora de Estágio, respectivamente, do Curso de Engenharia

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 Pág. 10

Civil, pelo biênio 01/05/2026 a 30/04/2028, desta Unidade Acadêmica – CTEC/UFAL.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vladimir Caramori Borges de Souza

PORTARIA Nº 27/2026-FEAC, DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, e tendo em vista deliberação do Conselho da FEAC em reunião do dia 29/04/2026, resolve:

I – **Designar** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para elaboração da Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) do Mestrado em Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de abril de 2026.

COMISSÃO:

Madson Bruno da Silva Monte, Wesley Vieira da Silva

Luciana Santos Costa Vieira da Silva

Victor Diogho Heuer de Carvalho

Carlos Everaldo Silva da Costa

Natallya de Almeida Levino

Patrícia Guanieri dos Santos

Milka Alves Correia Barbosa

Elyrouse Cavalcante de Oliveira Bellini

Reili Amon Ha Vieira dos Santos

GUSTAVO MADEIRO DA SILVA

Portaria n. 28 de 07/05/2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, resolve:

I - Designar os a seguir relacionados para composição da Banca de avaliação da defesa do Memorial Acadêmico do Prof. **THIERRY MOLNAR PRATES**, referente a Progressão Funcional para Professor Titular.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. **Gustavo Madeiro da Silva** (UFAL), Presidente, siape 1437320;

- Prof. Dr. **Marco Antonio Jorge** (UFS) - siape 1519365;

- Prof. Dr. **Ramón Vicente García Fernández** (UFABC), siape 344365;

- Prof. Dra. **Maria Cecília Lustosa** (UFRJ), siape 1120862;

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. **Anderson de Barros Dantas** (UFAL), Siape 1350034;

- Prof. Dr. **André Leite Rocha** (UFAL), siape 2312394.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GUSTAVO MADEIRO DA SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 73

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026 **Pág. 11**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br